

Edital 2026

Programas de Especialização Médica



Diretora Executiva Médica e Pesquisa da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo

Dra. Veridiana Camargo de Arruda Penteado

Diretora Faculdade BP

Ana Beatriz Silveira Akel

Coordenador dos programas de Especialização e Fellowship

Dr. Douglas Jorge Racy

Coordenador dos programas de Residência Médica MEC

Dr. Claudio Magalhães Rangel

Espaço Educação/COREME

Local: Hospital BP – 3º ss – Torre V

Telefone: 11 3505 -5045

E-mail: educacao@bp.org.br

EDITAL DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – 2026

BP Educação e Pesquisa

BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência ("BP"), faz saber que estão abertas as inscrições para a realização das provas com o consequente preenchimento de vagas, conforme detalhado abaixo, nos **Programas de Especialização Médica** para o ano letivo de **2026**, no período de **10/11/2025 à 22/12/2025** com encerramento às 17h00.

Poderão inscrever-se para essa modalidade médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com o certificado e/ou diploma de graduação expedidos, segundo a resolução nº 1832/08. Candidatos brasileiros formados no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com as resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto permanente, diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e proficiência de língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com as resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

O Curso de Especialização Médica é oferecido à médicos que querem aprimorar seus conhecimentos, cumprindo pré-requisitos para torná-los aptos ao bom exercício profissional, e havendo concordância da respectiva sociedade médica, prestar exame para obtenção do Título de Especialista. Este Edital terá validade até **31/03/2026**. Os programas terão início em **02/03/2026**, sendo que o não comparecimento em 03 (três) dias úteis na BP, após o início do programa, implicará na desistência da vaga.

1. PROGRAMAS, Nº DE VAGAS E DURAÇÃO

1.1. Número de vagas colocadas à disposição para o candidato de acordo com cada programa.

PROGRAMAS	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO (ANOS)
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	04	02
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	06	05
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	04	02
CIRURGIA VASCULAR	06	02
COLOPROCTOLOGIA	02	02
ECOCARDIOGRAFIA ADULTO	03	02
ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICO E FETAL	03	02
ELETROFISIOLOGIA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	01	03
ENDOCRINOLOGIA	06	02
ENDOSCOPIA	03	02
HEMODINÂMICA	04	02
MEDICINA INTENSIVA	04	03
NEFROLOGIA	03	02
NUTROLOGIA	02	02
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	03
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	03
TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL	08	03
UROLOGIA	02	03

Em situação de caso fortuito e/ou força maior, incluindo cenários pandêmicos, poderá a instituição tomar medidas preventivas e, se julgar necessário, a suspensão do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3 As inscrições ficarão abertas a partir **10/11/2025 até o dia 22/12/2025 às 17h00** (observado o horário de Brasília) com a possibilidade de prorrogação à critério da BP Educação e Pesquisa.

2.4 O candidato deverá acessar o site https://www.edudata.com.br/bp_em26 durante o período das inscrições para efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de dezembro de 2025.

2.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.8 A BP Educação e Pesquisa, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 23 de dezembro de 2025. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

2.9 Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.10 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, a qual poderá levar o tempo de 48 (quarenta e oito) horas em decorrência da compensação bancária.

2.11 O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final da vigência deste Edital.

2.12 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à BP Educação e Pesquisa o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.14 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.15 Em hipótese alguma será devolvido o valor pago referente a taxa de inscrição.

3. DAS OPÇÕES

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem a possibilidade de modificação da mesma.

3.2 O candidato que realizar inscrição nas especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Vascular, deverá selecionar sua opção de equipe. Caso o candidato seja aprovado para a segunda fase, a entrevista e análise curricular será realizada pela equipe selecionada no ato na inscrição.

3.3 Após matrícula na especialidade e equipe selecionada no ato da inscrição, no decorrer do curso não será permitido a alteração da equipe, caso o candidato apresente este tipo de solicitação, exceto por exclusiva decisão da coordenação da BP Educação e Pesquisa.

3.4 Informações ou dúvidas enviar e-mail para educacao@bp.org.br

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração na inscrição e/ou especialidade.

4.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

4.2.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados a este Edital.

4.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Programa, por meio do endereço eletrônico <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>

4.4 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer momento, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.5 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a BP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.7 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.8 No Formulário de Inscrição deverão ser informados obrigatoriamente: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF, RG, endereço completo, telefone/celular, e-mail, número do CRM, nome e estado da instituição de ensino que realizou a graduação, nome e estado da instituição de ensino que realizou a Residência Médica (casa haja pré-requisito no programa de interesse), bem como o ano de conclusão da graduação e da Residência Médica, além de enviar uma cópia do currículo lattes.

4.9 O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a BP Educação e Pesquisa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.10 Inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras especialidades.

4.13 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.14 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail selecaobp@edudata.com.br

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) Solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail selecaobp@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato";
- b) Enviar a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade Nacional (RG) e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial pelo e-mail selecaobp@edudata.com.br com o assunto do e-mail "ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato", deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1.

5.4 A solicitação de atendimento especial e o envio da documentação comprobatória deverá ser realizada até o término do período de inscrição, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 02 (dois) arquivos.

5.4.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

5.4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

5.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

5.6 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

5.7 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

5.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9 A Edudata retornará, por e-mail, sobre o resultado da solicitação de atendimento especial até dia 30 de dezembro de 2025.

5.10 A inobservância do disposto no item 5 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

6. DO PROCESSO SELETIVO

PROVA TEÓRICA – 1ª FASE

6.1 As provas teóricas descritas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2026 (domingo) das 9h30 às 12h30 contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de caráter eliminatório, nota mínima de 5,0 (cinco) em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas. Tempo mínimo para realização da prova: 1 (uma) hora.

6.2 PROVA TEÓRICA DE CLÍNICA MÉDICA: será aplicada para candidatos que se inscreverem nas especialidades de Cirurgia Cardiovascular, Endocrinologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

6.3 PROVA TEÓRICA DE CIRURGIA GERAL: será aplicada para candidatos que se inscreverem nas especialidades de Cirurgia Vascular, Treinamento em Cirurgia Geral e Urologia.

6.4 PROVAS TEÓRICAS ESPECÍFICAS: serão aplicadas para candidatos que se inscreverem nas especialidades de Cardiologia Pediátrica, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Endoscopia.

6.5 A prova teórica descrita no item 6.6 será realizada no dia 11 de janeiro de 2026 (domingo) das 9h30 às 11h30, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa, de caráter eliminatório, com nota mínima de 5,0 (cinco) em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas. Tempo mínimo para realização da prova: 1 (uma) hora.

6.6 PROVA TEÓRICA DE CARDIOLOGIA: será aplicada para candidatos que se inscreverem nas especialidades de Ecocardiografia Adulto, Eletrofisiologia Invasiva e Estimulação Cardíaca Artificial e Hemodinâmica.

6.7 PROVA TEÓRICA DE COLOPROCTOLOGIA: será realizada no dia **11 de janeiro de 2026 (domingo) das 9h30 às 11h30,** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 2 (duas) questões dissertativas, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0 (cinco) em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas. Tempo mínimo para realização da prova: 1 (uma) hora.

6.8 PROVA TEÓRICA DE ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICO E FETAL: será realizada no dia **11 de janeiro de 2026 (domingo) das 9h30 às 11h30,** contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha e 2 (duas) questões dissertativas, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0 (cinco) em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas. Tempo mínimo para realização da prova: 1 (uma) hora.

6.9 PROVA TEÓRICA DE NUTROLOGIA: será realizada no dia **11 de janeiro de 2026 (domingo) das 9h30 às 11h30**, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com nota mínima 5,0 (cinco) em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas. Tempo mínimo para realização da prova: 1 (uma) hora.

6.10 LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: Faculdade BP - Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 851 – 15º andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01323-030.

6.11 A abertura dos portões será às 8h00 e o fechamento às 9h00 e não será permitida a entrada após este período. O não comparecimento do candidato em uma das etapas de seleção acarretará na eliminação sumária do processo seletivo.

6.12 A BP Educação e Pesquisa se exime das despesas com viagem e/ou estadia de candidato para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.

6.13 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.15 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original no dia da realização da prova por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido há, no máximo, trinta dias sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.17 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.18 Na prova teórica de múltipla escolha, o candidato deve marcar sua resposta na Folha de Respostas, a qual é o único documento válido para fins de correção. O preenchimento correto da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, o qual deve seguir rigorosamente as instruções específicas indicadas na capa do Caderno de Questões.

6.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.20 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.21 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 6.13 deste Edital.

6.22 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.23 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
- c) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique e válido;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Entregar a Folha de Respostas em branco;
- h) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;

- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, calculadora ou similar;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets, smartwatch ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.24 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.25 Recomenda-se ao candidato no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas “k” e “l”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses itens, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela BP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

6.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.27 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.28 A burla ou tentativa de burla de qualquer norma estabelecida neste Edital e/ou em documentos relacionados ao processo seletivo, bem como o tratamento inadequado ou desrespeitoso com qualquer pessoa envolvida na administração das provas, resultará na eliminação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das possíveis sanções penais aplicáveis.

6.29 Por medida de segurança o candidato deverá deixar os ouvidos totalmente descobertos, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.31 O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

6.32 É estritamente proibido ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar de qualquer forma a sua Folha de Respostas, sob pena de ser responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da correção.

6.33 O candidato será integralmente responsável por qualquer dano resultante do manuseio inadequado ou do preenchimento incorreto da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas aquelas que não estiverem em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital e/ou com o formato da Folha de Respostas, incluindo marcações rasuradas, emendadas ou campos de marcação não preenchidos de forma completa.

6.34 O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova objetiva. Sob pena de ser eliminado da seleção, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

6.35 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua Folha de Respostas ao final do tempo destinado para a prova.

6.36 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome e do número do documento de identidade, na Folha de Respostas.

6.37 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação não poderá retornar, em hipótese alguma.

6.38 O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões.

6.39 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a coordenação do processo seletivo procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

6.39.1 A inclusão de que trata o item 6.39 será realizada de forma condicional, e será analisada pelo setor da coordenação, na fase do julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.39.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.39.1, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.41 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

6.42 Os três últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6.43 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos no dia da prova.

ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR - 2ª FASE

6.46 A segunda fase será composta por entrevista e análise curricular, onde o currículo do candidato será avaliado conforme tabela a seguir:

Item Avaliado	Valor Pontuação
Formação Acadêmica e Atividades Extracurriculares (Cursos de Extensão Ligados à Área de Formação; Estágios em Instituições de Ensino; Cursos de Idiomas; Aprovação em Concursos; Atividades de Voluntariado; Participação em Grupos de Pesquisa; Realização de Projetos Pessoais Demonstrando Criatividade e Liderança; Participação em Competições Acadêmicas; Certificações e Treinamentos Adicionais)	0 a 2 ponto
Bolsa de Estudos ou de Pesquisa (Bolsas de Estudo; Bolsas de Pesquisa)	0 a 1 ponto
Monitoria Oficial	0 a 1 ponto
Contribuições Científicas (Trabalhos Científicos Apresentados em Congressos Estudantis e/ou Congressos Médicos; publicações em Periódicos com Corpo Editorial)	0 a 2 pontos
Avaliação de conhecimento e interesses na entrevista	0 a 4 pontos
TOTAL	10 pontos

6.47 No período de **24/11/2025 a 29/12/2025 até às 16h00** (horário de Brasília) o candidato deverá acessar o site https://www.edudata.com.br/bp_em26 para enviar seu currículo lattes. Não será aceito currículo encaminhado de qualquer outra forma.

6.48 É de responsabilidade dos preceptores e coordenadores de cada especialidade a realização da entrevista e análise curricular.

6.49 Os candidatos excedentes ao número de vagas ofertadas serão mantidos em lista de espera. Esta lista será acionada em caso de desistência, convocando o candidato da lista de espera para a realização da matrícula.

7. DO RESULTADO

7.1 RESULTADO 1ª FASE (prova teórica)

7.2 O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 16/01/2026 e deverá ser consultado no site <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>

7.3 A 1ª fase é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS e não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas.

7.4 Os gabaritos das provas teóricas com questões de múltipla escolha e os cadernos de questões serão divulgados no dia 12/01/2026 no site <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>

7.5 O resultado final da 2ª fase será divulgado no dia 03/02/2026 e deverá ser consultado no site <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>

8. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

8.1 O período de matrícula será de 04/02/2026 a 13/02/2026.

8.2 O link referente ao Formulário de Matrícula, onde o candidato deverá anexar os documentos obrigatórios e realizar o pagamento da taxa de matrícula será enviado pela Secretaria Acadêmica, por e-mail, ao candidato aprovado.

8.3 A taxa de matrícula, equivalente à primeira anuidade, é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

8.4 O pagamento da matrícula deve ser concluído até a data limite estabelecida no item 8.1 deste Edital. Em caso de não pagamento dentro do prazo informada anteriormente, a vaga será anulada e seguiremos com a convocação do próximo suplente.

8.5 Para os candidatos convocados em segunda chamada, o prazo para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) é de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia de convocação. Em caso de não pagamento dentro do prazo

informado anteriormente, a vaga será anulada e seguiremos com a convocação do próximo suplente.

8.6 A anuidade no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) deve ser paga durante a matrícula, que ocorre no início do 2º, 3º, 4º ou 5º ano, dependendo da duração da especialidade escolhida, e deve ser efetuada até o dia 30 de abril de cada ano. Caso o pagamento não seja efetuado até a data limite, será aplicada uma taxa de atraso de 15%, elevando o valor para R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

8.7 Para efetuar a matrícula, é necessário apresentar a seguinte lista de documentos. Aqueles marcados com asterisco (*) devem ser enviados na forma digital.

8.7.1 Documentos de Identificação:

- a) Carteira de Identidade (RG)*;
- b) Órgão emissor;
- c) Data de emissão;
- d) Nacionalidade;
- e) Naturalidade;
- f) Estado natal;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.7.2 Dados Pessoais:

- a) Nome do pai;
- b) Nome da mãe;
- c) Contato de emergência;
- d) Estado civil;
- e) Cor/Raça;
- f) Sexo;
- g) Se brasileiro*: Título de Eleitor e PIS/PASEP.
- h) Se estrangeiro*: RNE, passaporte, visto permanente, comprovante de proficiência em língua portuguesa, diploma de graduação revalidado por Universidades Públicas Brasileiras;
- i) Dados bancários;
- j) Endereço completo.

8.7.3 Documentos Profissionais:

- a) Identidade do Médico (carteirinha CREMESP frente e verso)*;

- b) Certidão de Quitação Anuidade CREMESP 2026*;
- c) Certidão Ética Profissional CREMESP 2026*;
- d) Apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho*;
- e) Atestado de Saúde*;
- f) Carteira de vacinação*;
- g) Diploma de Graduação* (frente e verso);
- h) Caso haja pré-requisito, declaração de conclusão e/ou certificado do pré-requisito especificado em cada especialidade*;

8.7.4 Certificações e Treinamentos:

- a) Certificado do curso de BLS (Suporte Básico de Vida) com data vigente*;
- b) Certificado do curso de PALS (Curso Pediatric Advance Life Support) para cursos Pediátricos, com data vigente*.

8.7.5 Documentos Adicionais:

- a) Ficha de Habilidades*;
- b) Termo de Responsabilidade e Confidencialidade de acesso remoto Vue Motion e Carestream (de acordo com a especialidade selecionada)*;
- c) Ficha de Assinatura Carestream (de acordo com a especialidade selecionada)*.

8.8 Os documentos descritos nos itens 8.7.5 serão enviados pela Secretaria Acadêmica, para o e-mail cadastrado pelo candidato.

8.9 Se um dos documentos solicitados nos itens 8.7 não forem anexados ao Formulário de Matrícula durante o período informado no item 8.1 a matrícula será cancelada.

8.10 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Portal do Aluno.

9. TABELA INFORMATIVA:

9.1 Tabela informativa:

OTORRINOLARINGOLOGIA - RECONHECIDO PELA ABORL-CCF					
SUPERVISORES COORDENADORES	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	SELEÇÃO (1ª FASE)	SELEÇÃO (2ª FASE)	INFORMAÇÃO (2ª FASE) E PERÍODO DE MATRÍCULA
Dr. Antônio Carlos Cedin Dra. Amanda Carvalho Villa De Camargo Dr. Danilo Anunciatto Sguillar Dra. Fernanda W. Machado Dra. Lucinda Simoceli Dr. Nelson Cruz Filho	03	Acesso Direto	Prova: Nota de corte: 5,0 (cinco)	Serão selecionados para a 2ª fase os 10 (dez) primeiros colocados, considerando as maiores notas. Entrevista e análise curricular	Prova Específica Data: 28/01/2026 Horário: 12h Formato: Presencial Local: Faculdade BP Entrevista Data: 28/01/2026 Horário: 17h30 Formato: Presencial Local: Faculdade BP Resultado final: 03/02/2026 Período da matrícula: 04/02/2026 a 13/02/2026 Formato: Online Início do Curso: 02/03/2026

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA CIRURGIA GERAL

- Clínica Cirúrgica. Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
- Courtney M. Townsend. Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª edição. Guanabara Koogan.
- Julio Coelho. Manual de Clínica Cirúrgica: Cirurgia Geral e Especialidades. Atheneu; 1ª edição.
- Roberto Saad Júnior. Tratado de Cirurgia do CBC. Atheneu; 3ª edição.
- Joel Faintuch. Manual do Residente de Cirurgia. Manole; 1ª edição.
- Carlos José de Brito. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular - Angiologia. Thieme Revinter.
- Francisco H. de A. Maffei. Doenças Vasculares Periféricas. Guanabara Koogan; 5ª edição.
- Campbell-Walsh Urology. 10ª edição. Por Alan J. Wein, MD, PhD (Hon), Louis R. Kavoussi, MD, Andrew C. Novick, MD, Alan W. Partin, MD, PhD e Craig A. Peters, MD. Copyright 2012.
- Smith's General Urology. 17ª edição. Por Emil A. Tanagho, Jack W. McAninch. Copyright 2007.
- Júlio Coelho. Aparelho Digestivo - Clínica e Cirúrgica. Editora Atheneu; 4ª edição.
- Savassi Rocha. 100 Questões Comentadas em Gastroenterologia. Medbook; 1ª edição.
- Joaquim Gama Rodrigues. Clínica Cirúrgica. Editora Manole; 2ª edição.
- Arthur Garrido. Cirurgia da Obesidade. Editora Atheneu; 1ª edição.
- Dan Linetzky Waitzberg. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Editora Atheneu; 5ª edição.
- Osório M. Parra. Fundamentos da Cirurgia Videolaparoscópica. Editora Atheneu; 1ª edição.
- Stelle, Scott Hull Tracy. Manual de ASCRS de Cirurgia de Cólon e Retal. 3ª edição. Editora Dilinor; 2020.
- Manuais e Diretrizes do Ministério da Saúde.
- Diretrizes e Guidelines do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, sociedades brasileiras e internacionais de especialidades cirúrgicas.
- www.uptodate.com.br
- <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>
- <https://www.dynamed.com/>

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA ENDOSCOPIA

- Renato Dani. Gastroenterologia Essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 4ª edição, 2011.
- SOBED. Endoscopia Digestiva: Diagnóstico e Tratamento. Ed. Revinter; 2012.
- Davis C. Sabiston. Tratado de Cirurgia: Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 9ª edição. Guanabara Koogan; 2014.
- Marvin H. Sleisenger. Gastrointestinal Disease. 9ª edição. W.B. Saunders Company; 2013.
- Marcelo Averbach e Paulo Correa. Colonoscopia. Ed. Revinter.
- Marcelo Averbach et al. Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva. Ed. Thieme Revinter; RJ, 2018.
- Manuais e Diretrizes do Ministério da Saúde.
- Diretrizes e Guidelines da SOBED e sociedades internacionais de endoscopia.
- www.uptodate.com.br
- <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>
- <https://www.dynamed.com/>

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE CARDIOLOGIA

- Douglas P. Zipes. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. Guanabara Koogan; 11ª edição.
- Anderson RH, Baker EJ, Macartney FJ, Rigby ML, Shinebourne EA, Tynan M. Paediatric Cardiology. 3rd ed. Churchill Livingstone; 2010.
- Moss and Adams. Heart Disease in Infants, Children, and Adolescents. 8th ed. Lippincott Williams & Wilkins; 2013.
- Ieda Biscegli Jatene. Tratado de Cardiologia SOCESP. Editora Manole; 5ª edição.
- Iran Castro. Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Editora Manole; 3ª edição.
- Manuais e Diretrizes do Ministério da Saúde.
- Diretrizes e Guidelines da SBC, AHA/ACC, ESC e demais sociedades brasileiras e internacionais de cardiologia e suas áreas de atuação.
- www.uptodate.com.br
- <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>
- <https://www.dynamed.com/>

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

- Clínica Cirúrgica. Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
- Courtney M. Townsend. Sabiston Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª edição. Guanabara Koogan.
- Julio Coelho. Manual de Clínica Cirúrgica: Cirurgia Geral e Especialidades. Atheneu; 1ª edição.
- Roberto Saad Júnior. Tratado de Cirurgia do CBC. Atheneu; 3ª edição.
- Joel Faintuch. Manual do Residente de Cirurgia. Manole; 1ª edição.
- Julio Coelho. Aparelho Digestivo - Clínica e Cirúrgica. Editora Atheneu; 4ª edição.
- Savassi Rocha. 100 Questões Comentadas em Gastroenterologia. Medbook; 1ª edição.
- Joaquim Gama Rodrigues. Clínica Cirúrgica. Editora Manole; 2ª edição.
- Arthur Garrido. Cirurgia da Obesidade. Editora Atheneu; 1ª edição.
- Dan Linetzky Waitzberg. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Editora Atheneu; 5ª edição.
- Osório M. Parra. Fundamentos da Cirurgia Videolaparoscópica. Editora Atheneu; 1ª edição.
- Manuais e Diretrizes do Ministério da Saúde.
- Diretrizes e Guidelines do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, sociedades brasileiras e internacionais de especialidades cirúrgicas.
- www.uptodate.com.br
- <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>
- <https://www.dynamed.com/>

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE COLOPROCTOLOGIA

- Stelle, Scott Hull Tracy. Manual de ASCRS de Cirurgia de Cólon e Cirurgia Retal. 3ª Edição. Editora Dilinor. 2020.
-

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICO E FETAL

- Cardiologia E Cirurgia Cardiovascular Pediatrica – 2ª Edição, 2012 - Ulisses Alexandre Croti (Author), Vera Demarchi Aiello, Valeria de Melo Moreira e cols
- Guidelines da ASE e European Soc. Echo
- Guidelines da ASE (American Society of Echocardiography) e ESC (European Society of Echocardiography)
- Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 10th Edition, ELSEVIER.
- Moss & Adams' heart disease in infants, children, and adolescents: including the fetus and young adult. Lippincott Williams & Wilkins. Allen, H. D., Driscoll, D. J., Shaddy, R. E., & Feltes, T. F. (2013).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE NUTROLOGIA

- Waitzberg, Dan L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 5ª Edição; Atheneu, 2017.
- Diogo Toledo e Melina Castro (Org). Terapia Nutricional em UTI. 2ª Edição; Rubio, 2020.
- ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. 2019.
- ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer. 2021.
- ESPEN practical guideline: Clinical nutrition in surgery. 2021.
- ESPEN practical and partially revised guideline: Clinical nutrition in the intensive care unit. 2023.
- ASPEN - Guidelines for the Provision of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient JPEN 2021.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

- Moss e Adams. Doenças do coração na criança e adolescente. Ed. Guanabara Koogan
- Diretrizes e guidelines do Ministério da Saúde
- Diretrizes e guidelines da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)
- Diretrizes e guidelines da American Heart Association (AHA)
- Diretrizes e guidelines da European Society of Cardiology (ESC)
- UpToDate

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos poderão ser enviados a partir do dia 12/01/2026 até o dia 13/01/2026, as 17h00.

11.2 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo informado no item 11.1 deste Edital.

11.3 Os recursos contra o gabarito preliminar deverão ser enviados por um formulário disponível no site do processo seletivo https://www.edudata.com.br/bp_em26.

11.4 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e clicar em enviar para formalizar o seu recurso.

11.5 As respostas aos recursos recebidos conforme, critérios deste edital, serão publicados no site https://www.edudata.com.br/bp_em26 até dia 15/01/2026.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.8 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo tema.

11.9 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste edital.

11.10 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 Os pontos correspondentes a quaisquer questões que venham a ser anuladas serão concedidos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

11.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.14 Na ocorrência do disposto no item 11.13 ou em caso de provimento de recurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior

ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não comparecimento em 03 (três) dias úteis na BP, na unidade do respectivo curso, após o início do programa de Especialização Médica configurará desistência da matrícula e não haverá a devolução de quaisquer valores eventualmente pagos pelo candidato, seja taxa de inscrição ou taxa matrícula. Esta regra vale para todas as especialidades.

12.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução ou reembolso dos valores pagos referentes à taxa de inscrição e/ou taxa de matrícula, mesmo que o candidato manifeste desistência da vaga, seja antes ou após o início do curso.

12.3 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo enviar ao através do e-mail educacao@bp.org.br a declaração da autoridade competente. O mesmo deverá enviar novamente declaração oficial no mês de julho e outubro de 2026 confirmando seu interesse pela vaga.

12.4 Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

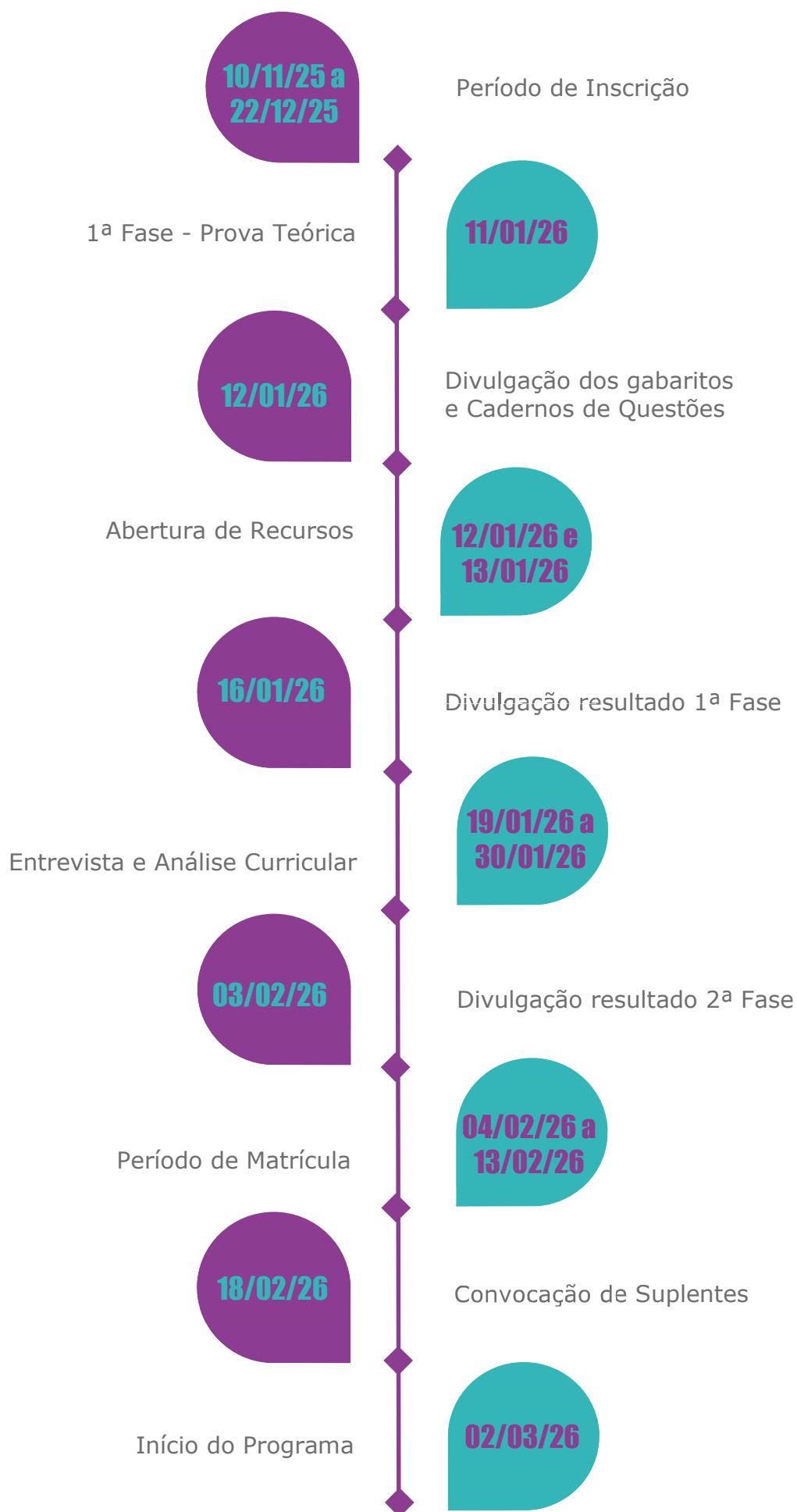
12.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial/eletrônico e telefone/celular atualizados, até que se expire o prazo de validade do edital, para viabilizar os contatos necessários.

12.6 A inscrição, prova teórica ou matrícula do candidato poderá ser anulada ou considerada sem efeito a qualquer momento, caso seja verificada qualquer omissão ou

declaração falsa, ou ainda qualquer informação que não corresponda à verdade com o intuito de prejudicar terceiros ou criar obrigações indevidas no âmbito dos processos seletivos.

12.7 Comprovadas a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12.5, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.8 Qualquer situação não contemplada neste edital será decidida de forma definitiva e incontestável pela BP Educação e Pesquisa, dentro das suas respectivas competências.





Educação
e Pesquisa